

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, a saber:

Portaria nº 120 de 07 de julho de 2025 - Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário, a fim de apurar faltas injustificadas.

Portaria nº 121 de 07 de julho de 2025- Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal